



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.011.

Projeto de Lei nº 124/2 011 – Autoria: Vereador Arlindo Alves de Sousa

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Modesta Spricido Cinto à Estrada Municipal localizada nas proximidades do presídio, saindo da ASS -20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Estrada Municipal localizada nas proximidades do Presídio, saindo da ASS-20, confrontando-se com a área de Antonio Ocimar Cinto, passa a denominar-se **Estrada Municipal Modesta Spricido Cinto**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Dezembro de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Dezembro de 2.011.